



**DECRETO Nº. 033, DE 16 DE ABRIL DE 2020.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito do Município de Imaruá-SC**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Decretado Ponto Facultativo aos Funcionários e Servidores Públicos Municipais, nas Repartições Públicas do Município de Imaruá-SC, em virtude do Feriado Nacional de Tiradentes, no dia 20 de abril de 2020.

**§ 1º** Haverá expediente normal durante todo o período mencionado no *caput* deste artigo na **Unidade Central – Centro de Saúde Ampliada** da Secretaria Municipal de Saúde, a qual permanecerá com atendimento 24 horas.

**§ 2º** Não será Ponto Facultativo nas repartições, cujos serviços são considerados essenciais, e não podem, por sua natureza, serem suspensos, mesmo que temporariamente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Imaruá, SC, 16 de abril de 2020.

**RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Decreto nº 033/2020